



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

**LEI Nº 873/2025**

**De 30.10.2025**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES  
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL AO ORÇAMENTO  
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar adicional no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>02.08.01 FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0016.2.021 MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL</b>			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	117	MATERIAL DE CONSUMO - 02.500.2001	R\$ 15.000,00
<b>02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>02.08.01 FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0016.2.021 MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL</b>			
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	239	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.500.2001	R\$ 20.000,00
<b>02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>02.08.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

08.243.0017.2.023	MANUTENÇÃO FDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	128	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.500.2015	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** A abertura do crédito suplementar adicional de que trata o art. 2º será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o demonstrativo a seguir, **considerando que o respectivo repasse possui previsão prospectiva de efetivação até o mês de dezembro do corrente exercício financeiro.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Boletim Diário de Tesouraria

104/2025

22/10/2025

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA		DESPESA				
Saldo em Bancos em	2024	6.333,46	Despesas Pagas até o Dia Anterior	128.666.732,66		
Saldo em Tesouraria em	2024	0,00	Despesas Pagas Hoje	212.360,11		
Arrecadado até Dia Anterior		132.005.489,42	Saldo nos Bancos	11.360,39		
Arrecadado Hoje		84.593,56	Saldo na Tesouraria	0,00		
Total		132.096.416,44	Total	128.890.453,16		
Demonstração do Movimento de Caixa						
Receitas Orçamentárias		84.593,56	Despesa Orçamentária	212.360,11		
Receitas Extra-Orçamentárias		0,00	Despesa Extra-Orçamentária	0,00		
Sub-Total		84.593,56	Sub-Total	212.360,11		
Cancelamentos		0,00	Cancelamentos	0,00		
Demonstrativo dos Saldos Bancários-						
CONVÉNIOS		Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
B.BR. FEAS - Proteção Básica - 32.465-5		3 - 0106 - 02.500 2001	11.360,39	0,00	0,00	11.360,39
		Soma	11.360,39	0,00	0,00	11.360,39
		Total dos Bancos	11.360,39	0,00	0,00	11.360,39
		Total Geral	11.360,39	0,00	0,00	11.360,39

**Art. 4º.** A abertura do crédito suplementar adicional de que trata o art. 2º será coberta com recursos provenientes de **anulação parcial**, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0017.2.023	MANUTENÇÃO FDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO
3.3.90.30.00	126	MATERIAL DE CONSUMO - 02.500.2015	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)			R\$ 15.000,00

**Art. 5º.** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **excesso de arrecadação e anulação parcial**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de outubro de 2025.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

*Prefeito Municipal*